



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 284/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**DESIGNA GESTORES PARA OS TERMOS DE PARCERIAS CELEBRADOS COM AS
MODALIDADES DE MÚSICA INSTRUMENTAL, CANTO CORAL, CULTURA E TRADIÇÃO
POPULAR, DANÇA FOLCLÓRICA E ARTES CÊNICAS**

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ – Chefe do Departamento Cultural e STEFANE MULLER – Assistente de Organização e Métodos, para a função de gestoras das parcerias celebradas com as modalidades de música instrumental, canto coral, cultura e tradição popular, dança folclórica e artes cênicas de Bom Princípio, que tem por objeto a execução de projetos artísticos e culturais do Município de Bom Princípio/RS.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;


II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

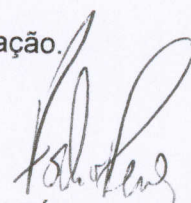
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO,

Aos dezessete de abril de 2017.


Registre-se e publique-se.

Tiago Guilherme Backes - Secretário de Administração e Finanças


FÁBIO PERSCH
Prefeito